



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 00437/1998/004/2013

Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Protocolo SIAM: 0581360/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Itabirito, onde se encontra o empreendimento, possui competência originária assinada com o Estado de Minas Gerais, para, dentre outros, realizar o licenciamento ambiental de atividades enquadradas de classe 1 a 3.

CONSIDERANDO que o empreendedor, em 05/06/2018, através do ofício nº 12/2018, protocolo SIAM nº R0100720/2018/2018, solicitando o arquivamento do processo administrativo nº **00437/1998/004/2013**.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 232/2018 e DCP nº 462/2018, protocolos SIAM 0488089/2018 e 0581223/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 notabiliza que:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

CONSIDERANDO que o art. 33, I do Decreto Estadual nº 47.383/2018 de 02 de março de 2018 salienta que:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo n.º: **00437/1998/004/2013**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, 18.307.835/0001-54, AVE QUEIROZ JÚNIOR, 635, PRAIA, ITABIRITO - MG, CEP: 35450-000, Tel.: (31)3561-4000.